



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTA DE SERVIÇOS

1ª EDIÇÃO - Maio/2025

1. APRESENTAÇÃO

O que é a carta de serviços ao usuário?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado pela Câmara Municipal de Itaúna por força da Lei nº 13.460, 26 de junho de 2017, que visa informar aos cidadãos quais os serviços disponíveis ao usuário, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Por meio da Carta de Serviços ao Usuário, a Câmara Municipal de Itaúna estabelece o compromisso de observar padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução de suas atividades, perante os seus usuários e a sociedade em geral, especialmente àquelas de prestação direta desses serviços públicos.

2. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

O município de Itaúna, localizado no Centro-Oeste de Minas Gerais, foi emancipado no dia 16 de setembro de 1901, por meio da Decreto Estadual nº 319.

A primeira legislatura da Câmara foi formada por um presidente, um vice-presidente e sete vereadores para representar a população, que começou a trabalhar em 1902, e os parlamentares ocuparam os cargos até 1904.

Ao longo dos primeiros anos, a Câmara funcionou no edifício do antigo Conselho Distrital, no largo da Matriz. Até que em 1988 foi construída a atual sede do Legislativo, na Avenida Getúlio Vargas, 800, Centro - CEP 35680-037.

Atualmente a Câmara Municipal é composta por 17 (dezesete) vereadores.

3. FUNÇÃO

No âmbito municipal, quem exerce o Poder Legislativo é o conjunto dos vereadores, reunidos na Câmara Municipal. Sua função principal é votar e aprovar a legislação do município, apresentar projetos de lei e outras normas, fiscalizar o Poder Executivo, sugerir ações e medidas ao prefeito, julgar o prefeito e vereadores em suas demandas. As decisões da Câmara são sempre tomadas em colegiado, ou seja, pelo voto da maioria dos representantes, em sessões comandadas pelo Presidente da Câmara, que é o chefe do Legislativo.

4. COMPETÊNCIAS

▪ Mesa Diretora

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências organizar o funcionamento e a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.

▪ Comissões

As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostas de Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração, com as seguintes denominações:

- I - Comissões Permanentes;
- II - Comissões Especiais;
- III - Comissões Externas ou de Representação;
- IV - Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI).

As **Comissões Permanentes** e as respectivas competências são as seguintes:

- Comissão de Constituição e Justiça

- a) aspectos constitucionais, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa, gramatical, e de lógica, das proposições em geral que estiverem sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação;
- b) assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
- c) assuntos atinentes à organização do Município.

- Comissão de Finanças e Orçamento

- a) aspectos econômico, financeiro, tributário e orçamentário do Município; proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa; compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
- b) prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;
- c) balancetes e balanços dos Poderes Executivo e Legislativo e da administração pública indireta;
- d) proposições referentes a cargos, vencimentos de servidores e subsídios.

- **Comissão de Obras e Serviços Públicos**
 - a) assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura; política de desenvolvimento urbano; uso e ocupação do solo; habitação; transporte urbano; obras e infraestrutura urbana;
 - b) desenvolvimento e integração dos bairros; sistema viário municipal; serviços de transportes municipais; políticas de desenvolvimento econômico e social;
 - c) política de segurança, educação e legislação de trânsito e tráfego locais;
 - d) prestação de serviços públicos em geral.

- **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social**
 - a) política de educação municipal em geral em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais;
 - b) sistema desportivo municipal;
 - c) desenvolvimento e preservação cultural, histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico; manifestações culturais públicas; datas comemorativas e homenagens cívicas; gestão da documentação e patrimônio arquivístico municipal;
 - d) assistência social em geral, especialmente a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência.

- **Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente**
 - a) apuração em processo administrativo e encaminhamento das conclusões aos órgãos competentes, de denúncias sobre os direitos humanos, os direitos do consumidor e o meio ambiente;
 - b) política municipal de meio ambiente; coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos e esgoto;
 - c) assuntos referentes às minorias étnicas; defesa civil; prevenção da violência e criminalidade.

- **Comissão de Saúde e de Proteção e bem-estar animal**
 - a) saúde em geral, pública ou privada, em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais;
 - b) assistência e vigilância sanitária e epidemiológica;
 - c) fiscalização dos órgãos e da política municipal de saúde;
 - d) saúde dos animais, pública ou privada, em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais.

- **Comissão de Desenvolvimento Rural, Industrial, Comercial, Turístico e de Serviços**
 - a) atividade econômica e social no meio rural; cooperativismo, agricultura familiar;
 - b) organização, planejamento, desenvolvimento, exploração, abastecimento e distribuição, nas atividades dos setores de sua área de atuação;
 - c) pesquisa, experimentação, desenvolvimento tecnológico, concessão e fiscalização de benefícios nos setores de sua área de atuação;

d) vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; uso fiscalizado de defensivos agrotóxicos; fiscalização, licença, alvará e regulação da atividade nos setores de sua área de atuação.

- **Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres**

- a) matéria atinente à efetivação, à promoção e defesa dos direitos das mulheres;
- b) programas, políticas e ações em prol dos interesses das mulheres;
- c) incentivo à ampliação da representação feminina na política e estímulo à participação social e política da mulher;
- d) promoção da igualdade entre homens e mulheres e combate à discriminação e assédio de qualquer natureza;
- e) matéria referente à política de proteção à saúde da mulher;
- f) rede de apoio e política de combate à violência contra mulheres.

- **Comissão de Defesa e dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

- a) organização e planejamento para estudos sobre a deficiência física, auditiva, intelectual, e visual;
- b) fiscalização de cumprimento das normas voltadas para as pessoas com deficiência;
- c) busca de soluções com psicólogos, médicos, fisioterapeutas, assistentes sociais e demais profissionais da área para efetivar a inclusão social destas pessoas;
- d) mapeamento do público alvo e suas necessidades específicas.

As **Comissões Temporárias** são: Parlamentares de Inquérito (CPI), Especial e Externa ou de Representação com as seguintes competências:

- **Comissão Parlamentar de Inquérito**

Destinada a apurar fato determinado e por prazo certo, a qual poderá, no exercício de suas atribuições, determinar diligências, convocar autoridades, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações e documentos, além de outros poderes previstos em lei e no Regimento Interno.

- **Comissão Especial**

Destinada a proceder a estudo de matéria determinada ou desincumbir-se de missão atribuída pelo Presidente ou pelo Plenário.

- **Comissão Externa ou de Representação**

Destinada para cumprir missão temporária autorizada, que ocorrer fora do âmbito do Município, observando-se que quando importarem ônus para a Casa, deverão os seus membros prestar contas das despesas efetuadas, até 15 (quinze) dias úteis após encerrado o evento.

5. CONSELHO DE ÉTICA, CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A Resolução nº 51/2022, de 26 de dezembro de 2022, instituiu o Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

O Código prescreve os padrões de conduta profissional exigidos dos servidores no cumprimento das leis municipais aplicáveis e a observância das normas e regulamentos do Município; estabelece deveres, direitos e disciplina a constituição e a atuação da Comissão de Ética.

A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar constituída através da Portaria nº 06/2025, de 08 de janeiro de 2025, possui a finalidade de analisar as condutas que ferem a ética e decoro parlamentar e propor as penalidades aplicáveis.

6. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão: Legislar e fiscalizar em prol do bem comum.

Visão: Ser reconhecida pela excelência na representatividade popular.

Valores: Ética, Independência, Imparcialidade e Comprometimento.

Princípios: Gestão eficiente, Foco no bem comum e Transparência.

7. SESSÕES

As Sessões da Câmara são:

DE INSTALAÇÃO: realizada em 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, para posse dos eleitos e eleição da Mesa.

A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio será realizada na segunda quinzena do mês de novembro, do segundo ano de cada Legislatura, de forma possibilitar um prazo suficiente para preparar a posse da Mesa Diretora eleita, que ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano seguinte.

ORDINÁRIAS: são realizadas todas as terças-feiras às 17 horas, ou no primeiro dia útil subsequente quando caírem em feriado, salvo deliberação do Plenário em sentido contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRAORDINÁRIAS: são convocadas pelo Presidente da Câmara, bem como poderá ser convocada extraordinariamente, durante o recesso parlamentar, pelo Presidente ou pelo Prefeito sempre que necessário.

SOLENES: são as sessões convocadas para comemorações e homenagens.

8. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Itaúna atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 800, Centro, no prédio próprio e na sala anexa em frente, nº 807.

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 07h às 18h – Câmara Municipal de Itaúna

De segunda à sexta-feira, das 07h às 17h – CAC/Ouvidoria (sala anexa - em frente)

Horário das Sessões Ordinárias:

As Sessões Ordinárias são realizadas no Plenário da Câmara, às terças-feiras, às 17h.

Observação: De acordo com feriados a data das sessões pode ser alterada.

Telefone: O cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de Itaúna, através do telefone (37) 33249-2050.

Internet: No portal da Câmara Municipal de Itaúna o cidadão pode encontrar todas as informações sobre o órgão <https://www.cmitauna.mg.gov.br/>

Redes Sociais: - *YouTube*: <https://www.youtube.com/camaraitauna>

- Instagram: [instagram.com.br/itaunacamaramunicipal](https://www.instagram.com/itaunacamaramunicipal)

9. PORTAL DA CÂMARA

<https://www.cmitauna.mg.gov.br>

O Portal da Câmara Municipal de Itaúna na internet divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como:

Sobre a Câmara: Acesso, História, Lei Orgânica, Regimento Interno, Identidade Organizacional, Funções, Estrutura Organizacional, Notícias, Galeria de Fotos, Canais de Comunicação, dentre outros.

Parlamentares: Vereadores, Mesa Diretora/Presidência, Comissões Permanentes e Galeria de Ex-Presidentes.

Produção Legislativa: Processo Legislativo-SAPL, Atividades dos Parlamentares, Sessões Plenárias, Atas das Sessões, Pauta da Próxima Reunião, Pautas das Comissões e Apreciação das Contas.

Legislação: Legislação Municipal e Resoluções.

Transparência: Portal da Transparência, Concurso Público, Convênios, Diário do Legislativo, LGPD, Licitações, Dispensa, Processo Seletivo de Estagiários e Terceirizados.

Serviços: Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC, Escola do Legislativo, Serviço e Informação ao Cidadão-SIC, FAQ (Perguntas Frequentes) e Ouvidoria.

10. CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O site da Câmara Municipal de Itaúna, disponibiliza leis, decretos, resoluções, portarias, estatutos e códigos municipais. Os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Como posso obter esse serviço:

Para ter acesso a esse serviço basta acessar o portal da Câmara de Itaúna: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/> ou através do link: <https://sapl.itauna.mg.leg.br/norma/pesquisar>

A pesquisa pode ser feita utilizando vários parâmetros, como o ano do exercício, o objeto, dentre outras opções disponíveis, além da opção de pesquisa avançada, que possui mais filtros de busca.

O acompanhamento das proposições também pode ser feito:

- On-line: <https://sapl.itauna.mg.leg.br/materia/pesquisar-materia>

- Presencialmente junto à Secretaria Legislativa da Câmara, Rua Getúlio Vargas, 800, Centro - CEP 35680-037 – Itaúna/MG, em dias úteis das 07h00 às 18h00.

- Por telefone: (37) 3249-2050/(37) 3249-2083/(37) 3249-2084 ou por e-mail: camara@cmitauna.mg.gov.br e secretarialegislativa@cmitauna.mg.gov.br.

11. TRANSMISSÃO DA SESSÃO AO VIVO

As Sessões da Câmara Municipal de Itaúna são transmitidas em tempo real, por meio da página do Poder Legislativo de Itaúna <https://www.cmitauna.mg.gov.br>, pelo YouTube

<https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeitauna>. As sessões também ficam gravadas (em vídeo) no *YouTube* e isso possibilita assisti-las a qualquer horário, mesmo após o seu término e, estarão disponíveis na página do Poder Legislativo de Itaúna.

12. TRIBUNA DA CASA E GALERIA DO PLENÁRIO

O espaço Tribuna da Casa será utilizado por todo e qualquer cidadão, entidade comunitária, sindical, cultural, dentre outros, de reputação ilibada, mediante requerimento protocolado na Unidade Legislativa, até 1 (um) dia antes da reunião, indicando-se uma única matéria a ser tratada, de relevante interesse social, dentro do Município de Itaúna-MG, para expor exclusivamente temas ligados ao objeto e fins da própria entidade.

Também é oportunizada a participação popular da Galeria do Plenário, mediante requerimento protocolado na Unidade Legislativa, até 1 (um) dia antes da reunião, de até 3 (três) cidadãos, indicando-se uma única matéria a ser tratada por inscrito, de relevante interesse social.

O uso da Tribuna da Casa e da Galeria Popular estão regulamentados pelos art. 56, 58, 59, 60 e 61 do Regimento Interno da Casa. O Presidente poderá indeferir o uso dos expedientes, se o tema for imoral, inconveniente, inoportuno ou ferir a legislação vigente.

13. OUVIDORIA

O papel da ouvidoria é servir de canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade, deste modo fortalecendo a democracia e a participação popular.

A ouvidoria da Câmara Municipal de Itaúna está regulamentada pela Resolução nº 36/2019, de 13 de novembro de 2019, alterada pela Resolução nº 06/2025, de 09 de abril de 2025, e vem ao encontro dos anseios, transformando-se num instrumento de controle social e transparência. Ela recebe, examina, interpreta, organiza e encaminha as demandas recebidas. Acompanha e responde aos cidadãos, transformando os atendimentos em indicadores qualitativos e quantitativos.

A Ouvidoria e o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal, seja da forma presencial ou on-line, recebem e respondem as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Neste canal integrado você pode manifestar a sua opinião sobre os serviços prestados, solicitar informações, denunciar a ocorrência de irregularidades, bem como registrar sugestões, elogios ou reclamações.

SIGILO DA MANIFESTAÇÃO

As manifestações destinadas à Ouvidoria terão o sigilo de dados pessoais dos manifestantes protegidos por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, diretamente junto à Ouvidora da Câmara ou on-line, na Plataforma Integrada de Ouvidoria, vejamos:

Presencial: Ouvidoria/CAC-Centro de Atendimento ao Cidadão
Avenida Getúlio Vargas, 807 - Centro - CEP 35680-037- Itaúna/MG.

Virtual: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/ouvidoria#conteudo>

Por telefone: 0800-300-2050

Horário de atendimento: De 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

14. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal. Cabe ao SIC assegurar às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, e Resolução nº 07/2025, que regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna, o acesso às informações.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidade:

- atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. Sempre que desejar alguma informação que ainda não está publicada, faça um pedido de acesso à informação, por meio eletrônico, pelo endereço - <https://www.cmitauna.mg.gov.br/e-sic#conteudo>, pelo telefone 0800-300-2050, ou de forma presencial, diretamente na Ouvidora do Legislativo.

15. PROTOCOLO

A Unidade Legislativa da Câmara realiza o protocolo de documentos e encaminha aos setores competentes.

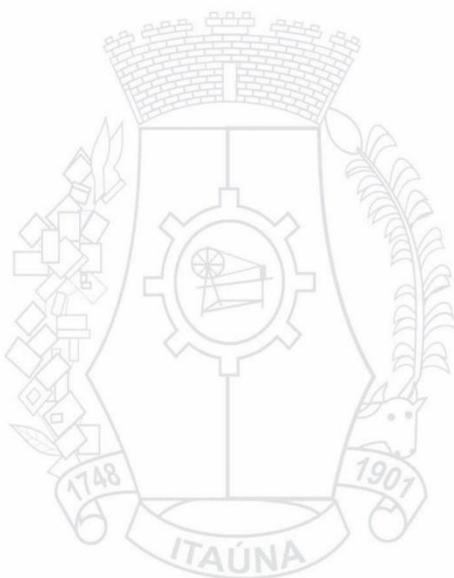
16. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPRENSA

Divulga informações de atividades administrativas e dos Vereadores para os meios de comunicação. O atendimento à imprensa também é feito por este setor.

Contatos:

Telefone: (37) 3249-2060

e-mail: camara@cmitauna.mg.gov.br



Itaúna/MG
1ª edição - 2025